



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de de 1965.

LEI Nº 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965.

"Abre crédito especial de R\$ 2.979.000 para atender despesas de pagamento com a aquisição do veículo Pick-Up Jeep Willys Overland do Brasil, para a Prefeitura"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

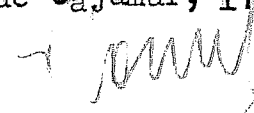
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial de R\$ 2.979.000 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento resultante da aquisição do veículo Pick-Up Jeep Willys Overland do Brasil, para a Prefeitura Municipal.

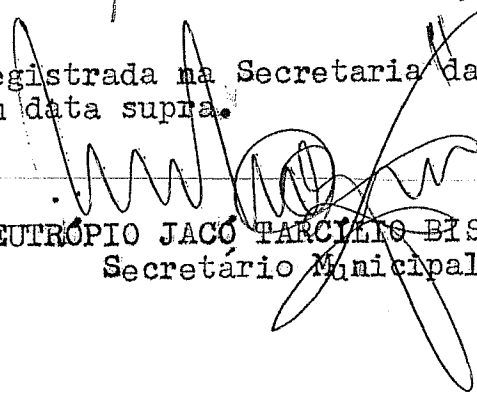
Artigo 2º) - Servirá de recurso para atender ao crédito aberto no artigo primeiro da presente Lei, o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de dezembro de 1965.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ PARÇELLO BISCUOLA
Secretário Municipal